



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO PARA O EXERCÍCIO DE
2016.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO RUFINO/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fa saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI ORDINÁRIA

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Rio Rufino, estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 em **R\$ 11.889.300,00 (Onze milhões oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais)**, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Sistema Autônomo de Saneamento Básico de Rio Rufino, mantidos pelo Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Artigo 2º. O Orçamento do MUNICÍPIO DE RIO RUFINO estima a receita para o exercício de 2016 em **R\$ R\$ 11.889.300,00 (Onze milhões oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais)** e fixa a despesa da PREFEITURA DE RIO RUFINO em **R\$ 7.306.897,11 (sete milhões trezentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos)**; as despesas da CÂMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO em **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**; as despesas do FUNDO DE SAÚDE DE RIO RUFINO em **R\$ 2.670.402,89 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**; as despesas DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em **R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais)**; e as despesas do SISTEMA AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO RUFINO em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

§1º. A Receita a que se refere o artigo 2º deste Projeto de Lei será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	10.584.300,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00
TOTAL	11.889.300,00

§2º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	645.000,00
02.00 – GABINETE DO PREFEITO	240.750,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.033.706,48
04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.670.402,89
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.747.825,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.982.331,73
07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	934.133,90
08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00
09.00 – SEC. PLANEJ DESENVOLVIMENTO MUN. ECONOMICO E TURISMO	346.100,00
10.00 – SISTEMA AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO	250.000,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00
TOTAL	11.889.300,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	645.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.092.556,48
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.000,00
10 – SAÚDE	2.670.402,89
12 – EDUCAÇÃO	2.758.531,73
13 – CULTURA	122.800,00
15 – URBANISMO	200.500,00
16 – HABITAÇÃO	150.000,00
17 – SANEAMENTO	284.133,85
20 – AGRICULTURA	900.000,05
22 – INDÚSTRIA	66.050,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.750,00
26 – TRANSPORTE	1.486.625,00
27 – DESPORTO E LAZER	101.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	288.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00
TOTAL GERAL	11.889.300,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 – Ação Legislativa	645.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	107.000,00
122 – Administração Geral	867.856,48
123 – Administração Financeira	117.700,00
241 – Assistência ao Idoso	30.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	113.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

244 – Assistência Comunitária	718.500,00
301 – Atenção Básica	2.650.052,89
304 – Vigilância Sanitária	20.350,00
306 – Alimentação e Nutrição	150.350,00
361 – Ensino Fundamental	1.990.574,23
364 – Ensino Superior	90.950,00
365 – Ensino Infantil	526.657,50
392 – Difusão Cultural	122.800,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	26.750,00
452 – Serviços Urbanos	234.450,00
481 – Habitação Rural	150.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	34.133,85
512 – Saneamento Básico Urbano	250.000,00
606 – Extensão Rural	900.000,05
661 – Promoção Industrial	66.050,00
692 – Comercialização	63.500,00
695 – Turismo	109.550,00
782 – Transporte Rodoviário	1.486.625,00
812 – Desporto Comunitário	37.450,00
813 – Lazer	63.550,00
843 – Serviço da Dívida Interna	288.900,00
999 – Reserva de Contingência	22.050,00
Total	11.889.300,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 – PROCESSO LEGISLATIVO	645.000,00
10 – ESTRADAS VICINAIS E DMER	1.235.225,00
100 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	107.000,00
101 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	34.133,85
102 – PROGRAMA AUXILIO DESEMPREGO	50.000,00
103 – SANEAMENTO BÁSICO	250.000,00
105 – ENCARGOS ESPECIAIS	288.900,00
11 – URBANIZAÇÃO DE VIAS	291.400,00
12 – PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	900.000,05
13 – INDUSTRIA	129.550,00
14 – TURISMO	109.550,00
15 – APOIO A CULTURA	122.800,00
16 – HABITAÇÃO	150.000,00
17 – EDUCAÇÃO PARA TODOS	444.557,50
2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	321.000,00
3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	664.556,48
4 – CRIANÇA NA ESCOLA	2.313.974,23
5 – ESPORTE É VIDA	101.000,00
6 – SAÚDE PARA TODOS	2.670.402,89
7 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	817.000,00
8 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	221.200,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL	11.889.300,00
--------------	----------------------

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.684.417,75
3.1.00.00.00.00– Pessoal e Encargos Sociais	4.370.466,21
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	74.900,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.239.051,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.182.832,25
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	1.913.707,25
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	269.125,00
Reserva de Contingência	22.050,00
9.9.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	22.050,00
Total	11.889.300,00

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

Artigo 3º. O Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 10.426.400,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) e fixa as despesas em R\$ 7.306.897,11 (sete milhões trezentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos) e as transferências financeiras em R\$ 3.119.502,89 (três milhões cento e dezenove mil quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) de transferências para a câmara de vereadores; R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) de transferência financeira ao Fundo de Assistência Social, R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) de transferência financeira ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico e de R\$ 1.746.302,89 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos) de transferência ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	9.671.400,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	755.000,00
Total	10.426.400

§2º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO	1.092.556,48
---------------------------	---------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

12 – EDUCAÇÃO	2.758.531,73
13 – CULTURA	122.800,00
15 – URBANISMO	200.500,00
17 – SANEAMENTO	34.133,85
20 – AGRICULTURA	900.000,05
22 – INDÚSTRIA	66.050,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.750,00
26 – TRANSPORTE	1.486.625,00
27 – DESPORTO E LAZER	101.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	288.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00
TOTAL	7.306.897,11
<i>Transferências Financeira a Câmara de Vereadores</i>	<i>645.000,00</i>
<i>Transferências Financeiras ao Fundo de Assistência Social</i>	<i>667.000,00</i>
<i>Transferências Financeiras ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico</i>	<i>61.200,00</i>
<i>Transferências Financeira ao Fundo de Saúde</i>	<i>1.746.302,89</i>
TOTAL DAS TRANFERENCIAS	3.119.502,89
TOTAL GERAL	10.426.400,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.999.364,86
<i>3.1.00.00 .00.00– Pessoal e Encargos Sociais</i>	<i>2.526.716,21</i>
<i>3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida</i>	<i>74.900,00</i>
<i>3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes</i>	<i>3.397.748,65</i>
DESPESAS DE CAPITAL	1.285.482,25
<i>4.4.00.00.00.00 – Investimentos</i>	<i>1.016.357,25</i>
<i>4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida</i>	<i>269.125,00</i>
Reserva de Contingência	22.050,00
<i>9.9.00.00.00.00 – Reserva de Contingência</i>	<i>22.050,00</i>
Total	7.306.897,11
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
<i>Transferências Financeira a Câmara de Vereadores</i>	<i>645.000,00</i>
<i>Transferências Financeiras ao Fundo de Assistência Social</i>	<i>667.000,00</i>
<i>Transferências Financeiras ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico</i>	<i>61.200,00</i>
<i>Transferências Financeira ao Fundo de Saúde</i>	<i>1.746.302,89</i>
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS	3.119.502,89
Total Geral	10.426.400,00

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 4º. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2016 **estima a Receita em R\$ 924.100,00 (Novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 1.746.302,89 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos) e fixa as despesas em R\$ 2.670.402,89 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).**

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS				
4.1 RECEITAS CORRENTES				624.100,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL				300.000,00
Total				924.100,00
Transferências	Financeiras	Recebidas	da	1.746.302,89
Prefeitura				
Total Geral				2.670.402,89

§2º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – SAÚDE	2.670.402,89
TOTAL	2.670.402,89

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.258.052,89
3.1.00.00 .00.00– Pessoal e Encargos Sociais	1.191.750,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.066.302,89
DESPESAS DE CAPITAL	412.350,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	412.350,00
Total	2.670.402,89

**CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Artigo 5º. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2016 **estima a Receita em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) e fixa as despesas em R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais).**

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	100.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00
Total	350.000,00
Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	667.000,00
Total Geral	1.017.000,00

§2º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – ASSISTENCIA SOCIAL	867.000,00
16 – HABITAÇÃO	150.000,00
TOTAL	1.017.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	657.000,00
3.1.00.00.00.00– Pessoal e Encargos Sociais	107.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	360.000,00
Total	1.017.000,00

**CAPÍTULO VI
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO RUFINO**

Artigo 6º. O Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO RUFINO, para o exercício de 2016 fixa as despesas em R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA	645.000,00
TOTAL	645.000,00

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

01 – LEGISLATIVA	645.000,00
TOTAL	645.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	570.000,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	75.000,00
TOTAL	645.000,00

**CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DO SISTEMA AUTÔNOMO
DE SANEAMENTO BÁSICO –SASB- RIO RUFINO**

Artigo 7º. O Orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO – RIO RUFINO**, para o exercício de 2016 **estima a Receita em R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos)**, transferências recebidas da Prefeitura em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e **fixa as despesas em R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

§1º. As receitas serão realizadas mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1 RECEITAS CORRENTES	188.800,00
Total	188.800,00
Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	61.200,00
Total Geral	250.000,00

§2º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – SANEAMENTO	250.000,00
TOTAL	250.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	200.000,00
---------------------------	-------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.00.00.00.00– Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	115.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	50.000,00
Total	250.000,00

Artigo 8º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00
9.9.00.00.00.00 Reserva de Contingência	22.050,00
TOTAL	22.050,00

§1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do poder executivo, a qual disporá sobre a abertura de crédito suplementar por conta destes recursos, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º. Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º. Não se efetivando até o dia 20/12/2016 os riscos relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados mediante ato do poder executivo, para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 9º. O Executivo Municipal, mediante Lei Autorizativa poderá remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 10. O Executivo poderá, mediante Lei autorizativa, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 4.320.64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da receita da Receita estimada, para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A Anulação de saldos de dotações orçamentarias desde que não comprometidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 11. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 12. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades, ou operações especiais mediante lei autorizativa.

Artigo 13. As receitas de realização extraordinária oriundas de operações de crédito, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 14. Mediante convênio, acordo ou ajuste o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, no entanto, no entanto, deverá enviar cópia do respectivo ato a Câmara Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura.

Artigo 15. Mediante Lei autorizativa poderá o Executivo Municipal, a firmar convênio com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta, no entanto, deverá enviar cópia do respectivo ato a Câmara Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura.

Artigo 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro.

Rio Rufino (SC), 17 de dezembro de 2015.

**ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXOS

Órgão: 03.00 – SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.033.706,48
Unidade: 03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.033.706,48
Proj./Ativ.: 0.001– ENCARGOS ESPECIAIS		
6 28.843.105	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	74.900,00
6 28.843.105	4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	214.000,00
		Total: 288.900,00

Proj./Ativ.: 2.005– MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
4 04.122.3	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	396.490,48
4 04.122.3	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – transferências a instituições	5.350,00
4 04.122.3	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações diretas	124.316,00
4 04.122.3	3.3.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicação direta decorrente	10.000,00
4 04.122.3	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aplicações diretas	10.700,00
		Total: 546.856,48

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.747.825,00
Unidade: 05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		1.553.375,00
Proj./Ativ.: 2.037– MANUTENÇÃO CONSERV., AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
12 26.782.11	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064.000000.04.03.00 – Aplicações Diretas	170.000,00
12 26.782.11	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
		Total: 291.400,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		2.982.331,73
Unidade: 06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		122.800,00
Proj./Ativ.: 1.010 – CONTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS (BIBLIOTECA, TELE – CENTROS)		
29 13.392.15	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 – Aplicações Diretas	80.000,00
29 13.392.15	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	10.700,00
		Total: 90.700,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		2.982.331,73
Unidade: 06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		101.000,00
Proj./Ativ.: 1.009 – CONTRUÇÃO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES		
32 27.813.5	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0064.000000.04.03.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
32 27.813.5	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	43.550,00
		Total: 63.550,00

Órgão: 07.00 – SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		934.133,90
Unidade: 07.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		900.000,05
Proj./Ativ.: 2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33 20.606.12	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	267.500,00
33 20.606.12	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Transferências a Instituições	5.350,00
33 20.606.12	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	212.184,00
33 20.606.12	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 – Aplicações Diretas	10.700,00
		Total: 495.734,00

Rio Rufino (SC), 17 de dezembro de 2015.

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito Municipal